



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº46/73.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a / seguinte LEI:-

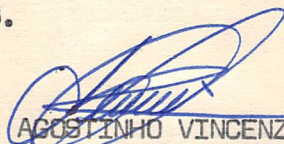
SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL/ ESPECIAL NO LIMITE DE Cr\$ 3.150,00 (TRÊZ MIL, CENTO E CINQUENTA / CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º) -Fica o Poder Executivo Municipal, através de seu serviço de Contabilidade autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial, no limite de/ Cr\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado ao paga - mento de auxílio ao Grêmio Estudantil "Castelo Branco" de Iporã, para cus - teio das despesas com a promoção do "IV CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO" , realizado nesta cidade;

Art.2º)- Os recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado por força do ar tigo anterior, serão originados pelo cancelamento total ou parcial de ver bas existente no orçamento vigente, evidenciadas através de Decreto do E - xecutivo Municipal;

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezoito(18) dias do mês de dezembro de 1.973.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

RUY GIMENES.
Assessor Administrativo.